

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE:

PL 310/2010

Trata-se de PL que "Altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 7.370, de 02 de maio de 2005, que reorganiza a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Sorocaba, e dá outras providências", de autoria do Senhor Prefeito, com solicitação de tramitação em regime de urgência.

A iniciativa de leis sobre o assunto tratado é privativa do Senhor Prefeito Municipal, a quem compete legislar sobre regime jurídico dos servidores, criação de cargos, empregos e funções na Administração Direta e autárquica, aumento da remuneração, bem como dispor sobre "criação, estruturação e atribuições dos órgãos da Administração direta do Município" (art. 38, incs. I, II e IV, da LOMS).

A aprovação do projeto que versa sobre estruturação de órgãos da Administração Pública e ampliação de cargos depende do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara ( art. 40, § 2º, nº 5, da LOMS).

Sob o aspecto jurídico nada a opor.

É o parecer.

Sorocaba, 15 de julho de 2010.

Almir Ismael Barbosa  
Assessor Jurídico

De acordo:

Márcia Pegorelli Antunes  
Secretaria Jurídica